



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÇARA

FONE: (14)3547-9217 CNPJ 46203469/0001-29
RUA TIRADENTES,171 - CEP 16.430-000 GUAÍÇARA



DECRETO Nº 3251 , DE 04 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.2700

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

OSVALDO AFONSO COSTA, Prefeito Municipal de GUAÍÇARA,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, o corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº2700, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Agricultura

Manutenção dos Serviços de Agricultura

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0042 02.08.01 4.4.90.52.00 20.601.0042.2045.0000

R\$ 107.632,09

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

0 05 00

RS 107.632,09

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GUAÍÇARA, 04 de janeiro de 2019


OSVALDO AFONSO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Esta é digitada e registrada no competente Livro nesta Secretaria e publicado por afixação no átrio do Público Municipal na data supra nos termos da Lei.


SUELI DE FÁTIMA FABIANI
Assistente Administrativo